



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 118/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de consumo.....:	31111	150.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita "17.21.35.03.00.00- Fonte 31111", que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

  
Luiz Antonio Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 118/2012.

**SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

A solicitação de autorização para suplementação de dotação já criada com fonte específica em regime especial justifica-se, em função do provável excesso, que de acordo com as previsões se verificará até o final do exercício. O valor que foi previsto no orçamento para o exercício financeiro de 2012, consistiu com base nos valores anteriormente repassados pela União. Entretanto, foi verificado um reajuste nas parcelas já repassadas para o Município, o que nos levou a proposição do projeto, como também evitar qualquer interrupção no programa de alimentação escolar.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Antonio Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

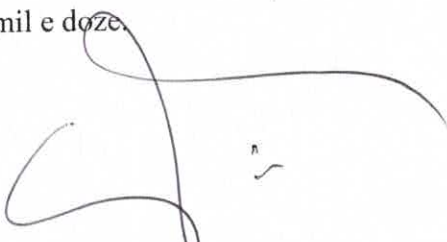
### PROJETO DE LEI Nº 118/2012

**Súmula:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.


#### PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de créditos em função do provável excesso, que de acordo com as previsões se verificará até o final do exercício, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Dr. Ademir Soares de Souza

  
Sadi Marcondes Mendes



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 118/2012

**Súmula:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de créditos em função do provável excesso, que de acordo com as previsões se verificará até o final do exercício, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2012

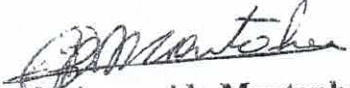
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 118/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 130/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 132/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 133/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 134/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei nº 136/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 138/2012 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Mário Hort  
1º Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos